



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CAMINHÃO DE PRÊMIOS VALDIR MÓVEIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.046113/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TL DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: PIRATUBA Número: 731  
Bairro: SAGUACU Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89221-596  
CNPJ/MF nº: 55.465.433/0001-04

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:AF LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: PREFEITO EUGENIO KRAUSE Número: 1025  
Bairro: CENTRO Município: PENHA UF: SC CEP:88385-000  
CNPJ/MF nº:59.329.646/0001-60

Razão Social:CASAGRANDE COMERCIO E VAREJO LTDA  
Endereço: DR. REINALDO SCHMITHAUSEN Número: 1429  
Bairro: CORDEIROS Município: ITAJAI UF: SC CEP:88310-002  
CNPJ/MF nº:59.356.636/0001-13

Razão Social:LN COMERCIO LTDA  
Endereço: FRANCISCO VAHLDIECK Número: 1020  
Bairro: FORTALEZA Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89056-000  
CNPJ/MF nº:43.442.790/0001-78

Razão Social:MF LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: LAURO MULLER Número: 74  
Bairro: CENTRO Município: CAMBORIU UF: SC CEP:88340-293  
CNPJ/MF nº:56.776.588/0001-24

Razão Social:VM ITINGA COMERCIO LTDA  
Endereço: BR 280 Número: 6815 Complemento: SALA 02  
Bairro: ITINGA Município: ARAQUARI UF: SC CEP:89245-000  
CNPJ/MF nº:41.393.106/0001-80

Razão Social:VALDIR MOVEIS GARUVA LTDA  
Endereço: CARLOS BORGENHAUSEN Número: 269  
Bairro: CENTRO Município: GARUVA UF: SC CEP:89248-000  
CNPJ/MF nº:47.596.632/0001-23

Razão Social:MF LOPES BALNEARIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: QUARTA AVENIDA Número: 340  
Bairro: CENTRO Município: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP:88330-108  
CNPJ/MF nº:47.579.902/0001-98

Razão Social:VM ITAPOA COMERCIO LTDA  
Endereço: 563 CELSO RAMOS Número: 1982  
Bairro: ITAPEMA DO NORTE Município: ITAPOA UF: SC CEP:89361-030  
CNPJ/MF nº:46.883.996/0001-21

Razão Social:VM INDAIAL COMERCIO LTDA  
Endereço: MANOEL SIMAO Número: 278  
Bairro: DAS NACOES Município: INDAIAL UF: SC CEP:89082-085  
CNPJ/MF nº:45.835.118/0001-78

Razão Social:E&C COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: BAYER FILHO Número: 1625 Complemento: EDIF SCOPEL BUSINESS  
Bairro: CENTRO Município: TIJUCAS UF: SC CEP:88200-000  
CNPJ/MF nº:46.864.953/0001-07

Razão Social:RM MOVEIS LTDA  
Endereço: OLAVO BILAC Número: 200  
Bairro: PIRABEIRABA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89239-100  
CNPJ/MF nº:63.388.945/0001-42

Razão Social:FOITTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: ARGOLO Número: 520

Bairro: CENTRO Município: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP:89280-040  
CNPJ/MF nº:60.837.270/0001-83

Razão Social:STAMMERJOHAN COMERCIO LTDA  
Endereço: JOAO SACAVEM Número: 292  
Bairro: CENTRO Município: NAVEGANTES UF: SC CEP:88370-438  
CNPJ/MF nº:46.861.234/0001-24

Razão Social:LV COMERCIO LTDA  
Endereço: DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN Número: 6188 Complemento: LOJA 3 E 4 TERREO  
Bairro: ITOUPAVA CENTRAL Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89068-002  
CNPJ/MF nº:59.825.404/0001-67

Razão Social:CASAGRANDE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: ESTEFANO JOSE VANOLLI Número: 1088 Complemento: SALA 01  
Bairro: SAO VICENTE Município: ITAJAI UF: SC CEP:88309-202  
CNPJ/MF nº:30.785.248/0001-76

Razão Social:NEW VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: 15 DE NOVEMBRO Número: 7568  
Bairro: VILA NOVA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89237-000  
CNPJ/MF nº:38.069.965/0001-03

Razão Social:DEL'MAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: JUPITER Número: 1002 Complemento: LOTE 15 QUADRA29  
Bairro: JARDIM PARAISO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89226-600  
CNPJ/MF nº:61.248.851/0001-42

Razão Social:VALDIR MOVEIS GUARAMIRIM LTDA  
Endereço: 28 DE AGOSTO Número: 1050  
Bairro: CENTRO Município: GUARAMIRIM UF: SC CEP:89270-000  
CNPJ/MF nº:42.453.707/0001-01

Razão Social:T&L COMERCIO DE COLCHOES LTDA  
Endereço: SANTA CATARINA Número: 996  
Bairro: FLORESTA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89211-301  
CNPJ/MF nº:38.708.697/0001-22

Razão Social:AFMV COMERCIO LTDA  
Endereço: NOVE DE MARCO Número: 552  
Bairro: CENTRO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89201-400  
CNPJ/MF nº:38.077.868/0001-62

Razão Social:MOVEIS MACENA BLUMENAU XV LTDA  
Endereço: 15 DE NOVEMBRO Número: 486 Complemento: LOJA 01  
Bairro: CENTRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-000  
CNPJ/MF nº:62.218.669/0001-01

Razão Social:APV VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: EXPEDICIONARIO GUMERCINDO DA SILVA Número: 311 Complemento: SALA 101  
Bairro: CENTRO Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89252-000  
CNPJ/MF nº:38.181.148/0001-42

Razão Social:VIEIRA MEV COMERCIO LTDA  
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 716  
Bairro: CENTRO Município: SAO FRANCISCO DO SUL UF: SC CEP:89240-000  
CNPJ/MF nº:38.214.261/0001-87

Razão Social:HIPER FEIRAO MOVEIS JARAGUA LTDA  
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 159  
Bairro: CENTRO Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89251-701  
CNPJ/MF nº:45.832.455/0001-01

Razão Social:SSV COMERCIO LTDA  
Endereço: ALBANO SCHMIDT Número: 5050  
Bairro: BOA VISTA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89205-100  
CNPJ/MF nº:38.084.164/0001-17

Razão Social:SS VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: IRIRIU Número: 1695  
Bairro: IRIRIU Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89227-021  
CNPJ/MF nº:38.080.146/0001-67

Razão Social:MEV COMERCIO LTDA  
Endereço: OTTO PFUETZENREUTER Número: 455  
Bairro: COSTA E SILVA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89219-200  
CNPJ/MF nº:04.814.963/0001-80

Razão Social:MEV VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: IPIRANGA Número: 11  
Bairro: AVVENTUREIRO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89225-670  
CNPJ/MF nº:38.144.167/0001-07

Razão Social:FLAVIA VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: BOEHMERWALD Número: 885  
Bairro: BOEHMERWALD Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89232-486  
CNPJ/MF nº:38.078.167/0001-48

Razão Social:SSV VIEIRA COMERCIO LTDA  
Endereço: CONSUL CARLOS RENAUD Número: 25 Complemento: SALA 01 A 05 EDIF DUO OFFICE  
Bairro: CENTRO I - URBANO Município: BRUSQUE UF: SC CEP:88350-001  
CNPJ/MF nº:38.074.421/0001-30

Razão Social:BARRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Endereço: ANGELO RUBINI Número: 1062  
Bairro: BARRA DO RIO CERRO Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89260-155  
CNPJ/MF nº:49.270.088/0001-50

Razão Social:AMGB COMERCIO LTDA  
Endereço: NEREU RAMOS Número: 92 Complemento: SALA 2  
Bairro: CENTRO Município: BALNEARIO DE PICARRAS UF: SC CEP:88380-000  
CNPJ/MF nº:50.398.177/0001-66

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**  
Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**  
Balneário Camboriú/SC Balneário Piçarras/SC Blumenau/SC Brusque/SC Camboriú/SC Garuva/SC Guaramirim/SC Indaial/SC Itajaí/SC Itapoá /SC Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC Navegantes/SC Penha/SC São Bento do Sul/SC São Francisco do Sul/SC Tijucas/SC

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**  
05/12/2025 a 05/02/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**  
05/12/2025 a 31/01/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**  
**QUEM PODE PARTICIPAR:**

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- a. pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data da participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- b. pessoas jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c. NÃO PODEM participar desta promoção:
  - a. todos os funcionários da Promotora – TL DISTRIBUIDORA.

**DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:**

É necessário que os participantes estejam domiciliados no Estado de Santa Catarina.

**PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Participam desta promoção:

- a. Todas as lojas físicas denominadas “Valdir Móveis”, que estejam em operação ou venham a operar durante o período de participação, conforme a relação disponível em: [Nossas Lojas | Valdir Móveis](#)

**PRODUTOS PARTICIPANTES:**

Participam desta promoção todas as mercadorias comercializadas nas unidades das lojas “Valdir Móveis”. Produtos/serviços financeiros e garantias estendidas não estão abrangidas nesta promoção.

**COMO PARTICIPAR:**

Para participar, o consumidor deverá efetuar compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA, dentro do horário de funcionamento dos mesmos, para ter direito a cupons e concorrer aos prêmios desta promoção, observando as condições abaixo:

a. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, em um mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor fará jus a 1 (um) cupom de participação;

b. Não será permitido o somatório de valores de cupons/notas fiscais diferentes para a obtenção de cupons adicionais;

c. Estarão aptos a participar da promoção:

I. Os consumidores que realizarem compras durante o período da promoção, observadas as regras dos itens “a” e “b” acima, desde que possuam cadastro efetivo no sistema da empresa e apresentem nota fiscal emitida em seu CPF.

d. A apresentação de nota fiscal emitida em CPF cadastrado constitui condição obrigatória e indispensável para a participação em qualquer das hipóteses acima.

e. Em qualquer caso, o cupom de participação deverá ser retirado pelo participante diretamente nas lojas participantes.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF na promoção, vinculado obrigatoriamente ao CPF constante na Nota Fiscal de compra: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

**PARTICIPAÇÃO EM LOJAS FÍSICAS:**

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os cupons deverão estar completamente preenchidos, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a. Nome completo/Razão social;
- b. CPF/CNPJ;
- c. data de nascimento (para PF);
- d. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail.
- g. Resposta correta à Pergunta da Promoção conforme item 7 deste Regulamento.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna, na própria loja da compra.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal, ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados; são eles:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local da compra;
- d. número do documento fiscal de compra, que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade/ regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave de acesso de 44 dígitos (se houver) ou COO ou CCF do cupom/nota fiscal.

Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, podendo ganhar mais de uma vez na promoção, desde que atendam aos critérios deste regulamento.

Cada cupom/nota fiscal só poderá originar UMA única participação na promoção. Ou seja, consumidores diferentes não poderão utilizar o mesmo documento fiscal para participar. Caso isso ocorra, ambos serão desclassificados.

#### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

#### ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a loja que vai sortear um caminhão de prêmios?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/02/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/12/2025 00:00 a 31/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 9 de Março NÚMERO: 552 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Valdir Móveis Centro de Joinville

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
	UM(01) COZINHA MODELO FLORENÇA, FABRICANTE MOVEIS SUL IND. E COM. LTDA; 01 (UM) ROUPEIRO MODELO BIANCA, FABRICANTE VILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 01(UM) CONJUNTO BOX CASAL MODELO PEROLA NEGRA, FABRICANTE GAZIN; 01(UM) CÔMODA MODELO ZEUS, FABRICANTE VILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 01(UM) CONJUNTO BOX SOLTEIRO COM BAU MODELO ESPANHA, FABRICANTE CRISTALFLEX IND ESPUMAS E COLCHOES LTDA; 01(UM) ROUPEIRO MODELO CABO FRIO, FABRICANTE VILAR INDUSTRIA E LTDA; 01(UM) SALA DE JANTAR MODELO ZINIA 180CM COM 6 CADEIRAS CELI, FABRICANTE DJ MÓVEIS; 01(UM)			

1	ESTOFADO MODELO MACAN, FABRICANTE BNC ESTOFADOS LTDA; 01(UM) AR CONDICIONADO SPLIT MODELO ONE TOP ACST9F-02 9KBTU 220V, FABRICANTE VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A; 01(UM) LIQUIDIFICADOR AGRATTO TURBO 15 CRISTAL 3,2L 200W PRETO 220V REF17110, FABRICANTE VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A; 01(UM) PIPOQUEIRA POP CINE PP02 COM DOSADOR 220V, FABRICANTE VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A; 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261L CRA30FBBNA - BRANCO; 01(UM) FOGAO ATLAS 4 BCS MONACO PLUS BIVOLT BRANCO; 01(UM) FORNO ELETTRICO FOGATTI 40L TOP 40 220 - BLACK.	25.141,98	25.141,98	1
---	---	-----------	-----------	---

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	25.141,98

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/02/2026 às 11:00hs

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 9 DE Março, nº 552, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-400.

LOCAL DA APURAÇÃO: Valdir Móveis Centro de Joinville

FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração, onde será realizada a retirada aleatória do cupom premiado, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento.

No momento da apuração, o responsável pelas Promotoras - ou pessoa por elas designada - fará a abertura oficial do evento de seleção do contemplado, bem como a retirada e validação do cupom, de acordo com os critérios deste regulamento, seguindo os passos abaixo:

- a. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento e demais critérios deste regulamento, para ocupar a posição de 1º contemplado;
- b. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
- c. Haverá apenas 01(um) contemplado, que caso atendidos o regulamento, fará jus ao único prêmio.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

ESCOLHA DOS SUPLENTES:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplementos, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva entrega dos prêmios.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
- g. que não seja possível contatá-lo, a partir das efetivas tentativas de contato realizado pelas promotoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- h. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento no prazo de 05(cinco), para viabilizar a entrega do prêmio;
- i. que apresente o cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- j. que não apresente o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a) ou, ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- k. que esteja relacionado em NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, nos termos deste regulamento;

- ax. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- all. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- n. que tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
- o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.
- p. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- q. que tenha tido suas compras canceladas;
- r. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O nome dos ganhador será divulgados no site [www.valdirmoveis.com.br](http://www.valdirmoveis.com.br) e por outros meios, a critério da Promotora, tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

As empresas Promotoras farão 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Cada contemplado será comunicado através do WhatsApp OU por telefone, assim que a auditoria concluir a confirmação da contemplação, em até no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio dos documentos necessários, para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo necessário para:

- a. Pessoa Física - cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço;
- b. Pessoa Jurídica - cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na loja onde realizou a compra ou contratação de serviço que originou a contemplação, ou conforme acordo entre as partes, e assinará o recibo da entrega do prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Sendo assim, as despesas com frete, montagem e demais serão arcadas pela Promotora da promoção.

### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site [www.valdirmoveis.com.br](http://www.valdirmoveis.com.br) e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção, que poderão estar expostas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: [www.valdirmoveis.com.br](http://www.valdirmoveis.com.br)".

#### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do e-mail [mkt@valdirmoveis.com.br](mailto:mkt@valdirmoveis.com.br).

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s)

de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar(em) ou ceder(em), ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Caso não haja disponibilidade do modelo dos prêmios prometidos, impossibilitando a aquisição deles, ficará a critério da(s) Promotora(s), exclusivamente, conceder os prêmios através de produto similar, respeitando o valor deles previsto, de acordo com este regulamento.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/12/2025 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XIK.RFJ.SDT